

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XC • Nº 137

Ministério Público Estadual

Recife, quarta-feira, 7 de agosto de 2013

# MP promove ações para celebrar sanção da Lei Maria da Penha

Lei 11.340/2006 completa sete anos com o aumento do rigor das punições das agressões contra a mulher

A Lei nº 11.340 de 2006, mais conhecida como Lei Maria da Penha, completa hoje (7) sete anos da sua sanção, com o aumento do rigor das punições das agressões contra a mulher quando ocorridas no âmbito doméstico. De acordo com os dados da Polícia Civil, no ano em que a Lei foi sancionada, Pernambuco registrou 321 homicídios de mulheres, já em 2012, o registro foi de 207 vítimas. Apesar da redução de mais de cem homicídios, o problema social ainda está longe de ser superado e a violência doméstica continua vitimando várias mulheres.

Por isso, o Núcleo de Apoio à Mulher Maria Aparecida Clemente (NAM), do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), junto ao Governo do Estado, por meio da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (Fundarpe), vai realizar de amanhã a 30 de agosto uma série de ações para celebrar a Lei e ressaltar a importância do combate à violência doméstica.

Amanhã, a partir das 15h30, no Centro de Artesanato de Pernambuco (Av. Alfredo Lisboa, Armazém 11, no bairro do Recife) haverá a abertura dos eventos com a fala do procurador-geral de Justiça,

Aguinaldo Felton de Barros, e em seguida a Análise da Aplicabilidade da Lei Maria da Penha na Região Metropolitana do Recife, palestra que será ministrada pela juíza de Direito com atuação nas I e II Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital, Roberta Jardim. Na ocasião, também será inaugurada a exposição Retrato: Substantivo Feminino, de Laura Tamiana e Tatiana Devos Gentile.

Até o dia 30, serão promovidos uma mostra de audiovisual sobre a temática da violência contra a mulher; Ação Bem-me-quer, na recepção de

denúncias de casos de violência contra a mulher pela ouvidoria do MPPE; curso de capacitação intitulado Lei Maria da Penha: questões de gênero e ciclo da violência, habilitando as pessoas que trabalham com as mulheres vítimas e o público geral; e o Fórum de Enfrentamento à violência contra Mulher e Atuação da Rede de Proteção Social de Petrolina, a ser realizado na Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf). Ver programação completa <http://goo.gl/QsxXGJ>

Para o coordenador do NAM, o promotor de Justiça João Maria Rodrigues, “A Lei Maria da Penha comprovou a

sua eficácia, reduzindo os índices de homicídios onde é efetivamente aplicada, ao mesmo tempo em que incentiva as mulheres a denunciar os seus agressores quando ainda estão sofrendo crimes menos graves, tais como a ameaça e a injúria, dentre outros”.

Rodrigues ainda ressalta que a Lei é um marco na defesa dos direitos das mulheres. “Anteriormente, a maioria dos crimes cometidos contra a mulher era considerado de menor potencial ofensivo pela Lei Penal, a partir da Lei Maria da Penha o tratamento dado aos autores desses crimes passou a ser mais

grave. A pena do agressor não pode ser transacionada, assim como o processo não pode ser mais resolvido apenas com a doação de cesta básica ou pagamento de multa. Hoje, qualquer delito praticado contra a mulher é apurado através de um processo criminal, levando obrigatoriamente a uma sentença, que pode ser absolutória ou condenatória. Nesse ínterim, a mulher vítima fica protegida por medidas protetivas de urgência e, caso condenado, o agressor poderá inclusive ser obrigado a passar por um processo de reeducação”.

**Mais informações**  
[www.mp.pe.gov.br](http://www.mp.pe.gov.br)

## SERTÃO

# Município de Floresta deve realizar concurso público

Com o objetivo de se ajustar aos termos das leis que regem o sistema de admissão pública, a prefeita de Floresta (Sertão), Rosângela Novaes Ferraz, e o presidente da Câmara de Vereadores, Gilberto Sá, firmaram Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) perante o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) se comprometendo a realizar concurso público para investidura dos cargos e empregos públicos municipais vagos e disponíveis no quadro funcional, que estão, ou seriam investidos mediante contratos temporários, a ser seleciona-

dos por meio de seleção pública simplificada.

A iniciativa do promotor de Justiça de Floresta, Antônio Rolemberg, é resultado da constatação de que a prefeitura contratou por meio de processo seletivo simplificado vários servidores temporários para ocuparem cargos e empregos públicos no âmbito de suas secretarias, sem que haja qualquer comprovação de calamidade pública ou excepcional necessidade que tenha justificado tais contratações. Assim como também, se constatou que existem outros cargos públi-

cos vagos no âmbito de outras secretarias municipais que estão sendo ocupados por servidores contratados por meio de contratos temporários.

O presente TAC estabelece os prazos para as fases do concurso público a ser realizado, que devem ser observados pelo município. Até o dia 30 deste mês, deve ser encaminhado à Câmara de Vereadores o projeto de lei referente ao concurso público e, até o dia 9 de setembro, deve ser publicado edital para a contratação de empresa organizadora do certame, por meio do processo licitatório.

O presidente da Câmara de Vereadores, Gilberto Sá, se comprometeu a apreciar e aprovar o referido projeto de lei em regime de urgência. O edital de abertura do concurso público deverá ser publicado até o dia 25 de novembro deste ano e, até 16 de dezembro, deverá ser iniciado o prazo para inscrição, por meio da internet, no período mínimo de 15 dias. A realização das provas será até o dia 2 de fevereiro de 2014, com o resultado e homologação até o dia 2 de março.

**Mais informações**  
[www.mp.pe.gov.br](http://www.mp.pe.gov.br)

## PRÊMIO INNOVARE

# Projeto Banco de DNA é selecionado

Os processos judiciais de investigação de paternidade que aguardavam exames de DNA quase sempre esbarravam na falta de recursos das partes, que não tinham como arcar com as despesas junto aos laboratórios de análises. Diante dessa realidade, o promotor de Justiça Rinaldo Jorge da Silva resolveu lançar na Comarca de Ibirimir (Sertão do Moxotó), em 2004, um projeto-piloto – o Banco de DNA – para viabilizar o andamento desses processos na Justiça.

Assim, o representante do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) fez um levantamento do número

de processos e, durante audiências preliminares de Termos Circunstanciados de Ocorrências (TCOs), propôs a conversão das transações penais em prestação pecuniária para custeio desses exames. O Banco de DNA, que fez zerar o número de processos com pendência de exames de DNA, acaba de ser selecionado pelo Prêmio Inovare/2013.

Tal prática passou a ser adotada com igual êxito nas Promotorias de Justiça de Santa Maria do Cambucá e Surubim (ambas no Agreste Setentrional).

**Mais informações**  
[www.mp.pe.gov.br](http://www.mp.pe.gov.br)

## Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Aguinaldo Fenelon de Barros**

### CONVOCAÇÃO Nº 016/2013

Ficam convocados todos os Excelentíssimos Senhores Membros e Senhores Servidores, abaixo relacionados, para participarem da reunião do Fórum de Gestão Estratégica - Caruaru, referente às circunscrições de Caruaru, Limoeiro, Vitória de Santo Antão e Nazaré da Mata, desde que não tenham audiências de réus presos, adolescentes custodiados, sessão do Tribunal do Júri ou Audiências Públicas.

Local: Caruaru Park Hotel  
Rodovia BR-232 - Km 128 s/nº  
Caruaru-PE

**Data: 08/08/2013 (quinta-feira), das 09:00 às 19:00 h, conforme programação abaixo:**

09h - Abertura dos trabalhos  
09h15min - Apresentação  
- Mapa Estratégico e do Painel de Gestão;  
- Portfólio de Projetos da Gestão Estratégica do MPPE;  
- Apresentação do Modelo de Gestão e do processo de acompanhamento dos projetos;  
- Apresentação dos resultados do Estado e da Região relativo ao Fórum de Gestão 2012.  
12h - Intervalo para almoço  
13h30min - Apresentação dos projetos priorizados para o primeiro ciclo de gestão estratégica  
16h - Rodada de debates  
18h - Fechamento do Termo de Adesão por Circunscrição  
18h30min - Apresentação  
- Apresentação dos grupos de cada Circunscrição sobre os projetos aderidos;  
- Formalização do Termo de Adesão por Circunscrição.  
19h - Encerramento

Alexandre Fernando Saraiva da Costa  
Aline Arroxelas Galvão de Lima  
Allana Uchoa de Carvalho  
Ana Paula Santos Marques  
Andréa Corradini Rego Costa  
Antonio Carlos Araújo  
Antonio Fernandes Oliveira Matos Junior  
Bianca Stella Azevedo Barroso  
Bruno Melquíades Dias Pereira  
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda  
Carlos Eduardo Domingos Seabra  
Eduardo Henrique Gil Messias de Melo  
Ernando Jorge Marzola  
Euclides Rodrigues de Souza Junior  
Fabiana Kiuska Seabra dos Santos  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Flávio Henrique Souza dos Santos  
Francisco Assis da Silva  
Francisco das Chagas Santos Júnior  
Frederico Jose Santos de Oliveira  
Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva  
Genivaldo Fausto de Oliveira Filho  
George Diógenes Pessoa  
Geovany de Sá Leite  
Gilka Maria de Almeida Vasconcelos de Miranda  
Hélio José de Carvalho Xavier  
Henrique Ramos Rodrigues  
Hilário Marinho Patriota Junior  
Hodir Flavio Guerra Leitão de Melo  
Iron Miranda dos Anjos  
Izabela Cavalcanti Pereira  
Isabelle Barreto de Almeida  
Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva  
Joana Cavalcanti de Lima  
João Elias da Silva Filho  
Jose Francisco Basílio de Souza dos Santos  
José Raimundo Gonçalves de Carvalho  
Keyller Toscano de Almeida  
Kívia Roberta de Souza Ribeiro  
Leonardo Brito Caribé  
Liliane Asfora Cunha Cavalcanti da Fonte  
Luciano Bezerra da Silva  
Lucile Girão Alcântara  
Luiz Guilherme da Fonseca Lapenda  
Luiz Gustavo Simões Valença de Melo  
Maise Silva Melo de Oliveira  
Márcia Bastos Balazeiro Coelho  
Márcia da Conceição Nunes da Luz Pessoa  
Márcia Helena Nunes Lyra  
Márcia Ivana Botelho Vieira Marroquim  
Márcia José Mendonça de Holanda Queiroz  
Mariana Lamenha Gomes de Barros  
Manoel Alves Maia  
Milena Conceição Rezende Mascarenhas Santos

Mirela Maria Iglesias Laupman  
Muni Azevedo Catão  
Natália Aparecida Tavares  
Natalia Maria Campelo  
Nelson Ferreira Pereira de Barros jr.  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira  
Rinaldo Jorge da Silva  
Ronaldo Roberto Lira e Silva  
Sara Souza Silva  
Sergio Tenório de França  
Sylvia Amélia de Melo Oliveira  
Sophia Wolfovitch Spínola  
Sueli Maria do Nascimento  
Sylvia Câmara de Andrade  
Vanessa Cavalcanti de Araujo  
Vera Rejane Alves dos Santos Mendonça

Recife, 1º de agosto de 2013

**Aguinaldo Fenelon De Barros**  
Procurador-Geral de Justiça  
(Republicado por haver saído com incorreção no original)

### PORTARIA POR-PGJ N.º 1.193/2.013

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Designar a Bela. **JEANNE BEZERRA DA SILVA OLIVEIRA**, 1º Promotor de Justiça de Pesqueira, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 3º Promotor de Justiça de Pesqueira, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente, durante o mês de agosto do corrente, retroagindo os efeitos da presente Portaria ao dia 01.08.2013.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 06 de agosto de 2013.

**Fernando Barros de Lima**  
Procurador-Geral De Justiça, em exercício

### PORTARIA POR-PGJ N.º 1.194/2.013

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço,

**RESOLVE:**

**I - FAZER RETORNAR** a servidora **MOSÂNGELA SILVA GUERRA**, Auxiliar Administrativo, Matrícula PGJ nº 188.421-2, à Prefeitura Municipal de Igarassu;  
**II** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 06 de agosto de 2013.

**Fernando Barros de Lima**  
Procurador-Geral De Justiça, em exercício

### PORTARIA POR-PGJ N.º 1.195/2.013

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço,

**RESOLVE:**

**I** – Designar o Bel. **FRANCISCO ORTÊNCIO DE CARVALHO**, 28º Promotor de Justiça Substituto da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício da função de Coordenador de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, durante as férias da Bela. Severina Lúcia de Assis, no mês de agosto do corrente, sem prejuízo de suas atuais atribuições.

**II** – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 06.08.2013.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 06 de agosto de 2013.

**Fernando Barros de Lima**  
Procurador-Geral De Justiça, em exercício

### PORTARIA POR-PGJ N.º 1.196/2.013

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço,

**RESOLVE:**

Adiar o início do gozo das férias de escala do Bel. **FERNANDO PORTELA RODRIGUES**, 12º Procurador de Justiça Cível, de 2ª Instância, agendadas para o mês de agosto do corrente, de 01.08.2013 para o dia 07.08.2013.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 06 de agosto de 2013.

**Fernando Barros de Lima**  
Procurador-Geral De Justiça, em exercício

**O EXMO. SR. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DR. FERNANDO BARROS DE LIMA, exarou os seguintes despachos:**

#### Dia 06.08.2013

Expediente n.º: 006/2013  
Processo n.º: 0031772-2/2013  
Requerente: **BELIZE CÂMARA CORREIA**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Defiro o pedido, nos termos do despacho.*

Expediente n.º: s/nº/2013  
Processo n.º: 0031843-1/2013  
Requerente: **ANDRÉ SILVANI DA SILVA CARNEIRO**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Indefiro o pedido, nos termos do despacho.*

Expediente n.º: s/nº/2013  
Processo n.º: **0032560-7/2013**  
Requerentes: **ANDRÉ SILVANI DA SILVA CARNEIRO E BELIZE CÂMARA CORREIA**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Defiro o pedido parcialmente. Autorizo a ausência da Bela. Belize Câmara Correia nas datas solicitadas no bojo do requerimento. Quanto ao pleito formulado em favor do Bel. André Silvani da Silva Carneiro, não autorizo sua ausência ao expediente*



**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Aguinaldo Fenelon de Barros

**SUBPROCURADORA-GERAL EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**  
Márcia Helena Nunes Lyra

**SUBPROCURADORA-GERAL EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

**SUBPROCURADOR-GERAL EM ASSUNTOS JURÍDICOS**  
Fernando Barros de Lima

**CORREGEDOR-GERAL**  
Renato da Silva Filho

**CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA**  
Daisy Maria de Andrade Costa Pereira

**OUIDOR**  
Mário Germano Palha Ramos

**SECRETÁRIO-GERAL**  
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

**CHEFE DE GABINETE**  
Ulisses de Araújo e Sá Júnior

**ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
Jaques Cerqueira

**JORNALISTAS**  
Gerlânia Bezerra, Giselly Veras, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Madalena França, Roberto Gomes de Barros, Sebastião Araújo

**ESTAGIÁRIOS**  
Aline Lima, Bruna Montenegro, Samila Melo, Gabriela Alencastro (Jornalismo), Adélia Andrade (Publicidade)

**RELAÇÕES PÚBLICAS**  
Evângela Andrade

**PUBLICITÁRIOS**  
Leonardo Martins e Andréa Corradini

**DIAGRAMAÇÃO**  
Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,  
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE  
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160  
imprensa@mp.pe.gov.br  
Ouvidoria (81) 3303-1245  
ouvidor@mp.pe.gov.br

[www.mp.pe.gov.br](http://www.mp.pe.gov.br)

*nas datas solicitadas, ante a ausência de legitimidade e interesse processual em relação ao feito em trâmite perante o CNMP. Por fim, quanto ao requerimento de diárias e emissão de passagens, por não se encontrarem os requerentes no exercício de atividade-fim, nem tampouco agindo por delegação legal ou institucional, indefiro o pleito para ambos.*

Procuradoria-Geral de Justiça, 06 de agosto de 2013.

**Ulisses De Araújo E Sá Júnior**  
Promotor de Justiça  
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

**O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE, DR. ULISSES DE ARAÚJO E SÁ JÚNIOR, exarou os seguintes despachos:**

#### Dia 05.08.2013

Expediente n.º: s/n/13  
Processo n.º: 0031969-1/2013  
Requerente: **SERGIO GADELHA SOUTO**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Ciente, arquite-se.*

Expediente n.º: 157/13  
Processo n.º: 0032055-6/2013  
Requerente: **MARIO LIMA COSTA GOMES DE BARROS**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 010/13  
Processo n.º: 0031866-6/2013  
Requerente: **STANLEY ARAUJO CORREA**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 015/13  
Processo n.º: 0031854-3/2013  
Requerente: **JOSE AUGUSTO DOS SANTOS NETO**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 162/13  
Processo n.º: 0031844-2/2013  
Requerente: **DIEGO ALBUQUERQUE TAVARES**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: Of. nº 351/13  
Processo n.º: 0028951-7/2013  
Requerente: **ADRIANA GONCALVES FONTES**  
Assunto: Ofícios  
Despacho: *Já providenciado, arquite-se.*

Expediente n.º: 004/13  
Processo n.º: 0032128-7/2013  
Requerente: **MILTA MARIA PAES DE SA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 654/13  
Processo n.º: 0032192-8/2013  
Requerente: **LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Ciente, arquite-se.*

Expediente n.º: 063/13  
Processo n.º: 0031970-2/2013  
Requerente: **ANA RUBIA TORRES DE CARVALHO**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Já providenciado, arquite-se.*

Expediente n.º: 290/13  
Processo n.º: 0031037-5/2013  
Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Ciente. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 079/2013  
Processo n.º: 0032216-5/2013  
Requerente: **DELUSE AMARAL ROLIM FLORENTINO**  
Assunto: Ofícios  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 080/13  
Processo n.º: 0032206-4/2013  
Requerente: **HERBERT JOSE ALBUQUERQUE RAMALHO**  
Assunto: Requerimento  
Despacho: *À CMGP para informar.*

Expediente n.º: 300/13  
Processo n.º: 0032219-8/2013  
Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Ciente, arquite-se.*

Expediente n.º: 019/13  
Processo n.º: 0032218-7/2013  
Requerente: **MARIA CAROLINA MIRANDA JUCA CAVALCANTI**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Ciente, à CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 292/13  
Processo n.º: 0032214-3/2013  
Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/13  
Processo n.º: 0032288-5/2013  
Requerente: **AIDA ACIOLI LINS DE ARRUDA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 01  
Processo n.º: 0026481-3/2013  
Requerente: **SERGIO ROBERTO DA SILVA PEREIRA**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Encaminhe-se as informações prestadas ao requerente.*

Expediente n.º: 159/13  
Processo n.º: 0032056-7/2013  
Requerente: **MARIO LIMA COSTA GOMES DE BARROS**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 152/13  
Processo n.º: 0032044-4/2013  
Requerente: **LORENA DE MEDEIROS SANTOS**

Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 301/13  
Processo n.º: 0032040-0/2013  
Requerente: **FERNANDO DELLA LATTI CAMARGO**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 001/13  
Processo n.º: 0032038-7/2013  
Requerente: **ROSA MARIA DE ANDRADE**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *À CMGP para informar.*

Expediente n.º: 372/13  
Processo n.º: 0032036-5/2013  
Requerente: **LUCILA VAREJAO DIAS MARTINS**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *À Secretaria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: s/n/13  
Processo n.º: 0032194-1/2013  
Requerente: **CAMILA AMARAL DE MELO TEIXEIRA**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *À CMGP para informar face teor da Instrução Normativa 007/02.*

Expediente n.º: s/n/13  
Processo n.º: 0032184-0/2013  
Requerente: **AIDA ACIOLI LINS DE ARRUDA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/13  
Processo n.º: 0032185-1/2013  
Requerente: **CAROLINA MACIEL DE PAIVA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 009/13  
Processo n.º: 0032187-3/2013  
Requerente: **DJALMA RODRIGUES VALADARES**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *À Secretaria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: 278/13  
Processo n.º: 0031422-3/2013  
Requerente: **MARIA DA GLORIA GONCALVES SANTOS**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Devolva-se à requerente para que, em cumprimento à tabela de substituição automática, encaminhe ao seu substituto, in casu, 7º e/ou o 8º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital.*

Expediente n.º: CGMP 1730/2013  
Processo n.º: 0032090-5/2013  
Requerente: **JURANDIR BESERRA DE VASCONCELOS**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Procuradoria-Geral de Justiça, 06 de agosto de 2013.

**Ulisses De Araújo E Sá Júnior**  
Promotor de Justiça  
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

## Secretaria Geral

#### PORTARIA POR SGMP- 438/2013

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

**Considerando** o teor da Comunicação Interna nº 79/2013, da Secretaria dos Órgãos Colegiados, protocolada sob o nº 0031848-6/2013;

#### RESOLVE:

I – Designar o servidor **ALESSANDRO BARBOSA LEAL**, Técnico Ministerial, matrícula nº 187.935-9 para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de **30 dias**, contados a partir de 05/08/2013, tendo em vista o gozo de férias da titular, **SIMONE CLAUDINO DE OLIVEIRA AMARAL**, Técnica Ministerial Suplementar, matrícula nº 177.694-0;  
II – Esta portaria retroagirá ao dia 05/08/2013.

#### Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 06 de agosto de 2013.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral Do Ministério Público

#### PORTARIA POR SGMP- 439/2013

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

**Considerando** o teor da Comunicação Interna nº 127/2013, da Diretoria Ministerial de Cerimonial:

#### RESOLVE:

I – Designar a servidora **SINEIDE CRISTINA BARBOSA DO EGITO CARVALHO**, Profissional de Educação Física, matrícula nº 189.363-7 para o exercício das funções de Diretor Ministerial de Cerimonial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-8, por um período de **15 dias**, contados a partir de 05/08/2013, tendo em vista o gozo de férias da titular, **MARIA JULIANA DE ALMEIDA MORAES**, Técnica Ministerial, matrícula nº 188.878-1;  
II – Esta portaria retroagirá ao dia 05/08/2013.

#### Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 06 de agosto de 2013.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral Do Ministério Público

#### PORTARIA POR SGMP- 440/2013

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

**Considerando** o teor da C.I. 257/2013, da Coordenadoria Administrativa das Promotorias de Justiça de Petrolina, protocolada sob o nº 0027509-5/2013.

#### RESOLVE:

I – Designar a servidora **ISA DANNIELE DE MELO NETO**, Técnico Ministerial, matrícula nº 188.938-9, para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 2, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, por um período de **03 dias**, referentes aos dias 04, 05 e 08/07/2013, tendo em vista o gozo de folgas da titular, **ÂNGELA MARIA GOMES SÁ**, Técnico Ministerial, matrícula nº 187.828-0.

II – Esta portaria retroagirá ao dia 04/07/2013.

#### Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 06 de agosto de 2013.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral Do Ministério Público

#### PORTARIA POR SGMP- 441/2013

**O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida no art. 4º, IV, da Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

Considerando, o disposto no art. 30, da Lei nº 12.956 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando, o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 003/2009 de 08/05/2009, publicada no D.O.E de 05/05/2009;

Considerando, ainda, o Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 08/2009, Celebrado entre o Ministério Público de Pernambuco e Prefeitura Municipal de Surubim, assinado em 09/01/2013;

Considerando, ainda, os termos do processo nº 0031740-6/2013, protocolado nesta Procuradoria Geral de Justiça, em 29/07/2013.

#### RESOLVE:

I – Conceder o Adicional de Exercício ao servidor público **LUÍS CARLOS DE FRANÇA AMORIM**, Agente de Trânsito, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Surubim, ora à disposição desta Procuradoria Geral de Justiça, observando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 003/2009;

II – Lotar o servidor na Promotória de Justiça de Surubim;

III – Esta Portaria retroagirá ao dia 25/04/2013.

#### Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 06 de agosto de 2013.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral Do Ministério Público

#### PORTARIA POR SGMP- 442/2013

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

**Considerando** o teor da Comunicação Interna nº 023/13 do Departamento Ministerial de Apoio Administrativo, protocolada sob o nº 0030897-0/2013;

#### RESOLVE:

I – Designar o servidor **PAULO CÉSAR DE LIMA**, Técnico Ministerial, matrícula nº 189.019-0, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Gestão de Contratos, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-3 por um período de **30 dias**, contados a partir de 01/08/2013 tendo em vista o gozo de férias da titular **ADRIANA MACIEL GUERRA**, Técnica Ministerial, matrícula nº 189.008-5;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 01/08/2013.

#### Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 06 de agosto de 2013.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral Do Ministério Público

#### PORTARIA POR SGMP- 443/2013

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

**Considerando** o teor da Comunicação Interna nº 062/2013, da Coordenadoria Ministerial de Finanças e Contabilidade, protocolada sob o nº 0032328-0/2013;

#### RESOLVE:

I – Designar a servidora **TEREZA IRANEIDE FILGUEIRA GRANJEIRO**, Técnica Nível Superior, matrícula nº 188.219-8, para o exercício das funções Gerente Ministerial da Divisão Ministerial de Prestação de Contas, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-3, por um período de **30 dias**, contados a partir de 01/08/2013, tendo em vista o gozo de férias do titular **WALDERLINS NUNES CAVALCANTE**, Técnico Ministerial, matrícula nº 188.076-4;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 01/08/2013.

#### Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 06 de agosto de 2013.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral Do Ministério Público

#### PORTARIA POR SGMP- 444/2013

**O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

**Considerando** o teor da Comunicação Interna nº 126/2013, de 11/07/2013 do Departamento Ministerial de Desenvolvimento de RH, protocolada sob nº 29664-0/2013

**Considerando**, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

#### RESOLVE:

I – Designar a servidora **JOSILENE ALVES DA SILVA**, Técnica Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 189.465-0, para o exercício das funções de Gerente da Divisão Ministerial de Treinamento e Desenvolvimento, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-1, por um período de 05 dias, conforme discriminação: 17 e 18 de junho, 04, 05 e 08 de julho do corrente ano, tendo em vista a licença médica da titular **MICHELLE COSTA DA SILVA**, Técnica Ministerial, Área Administrativa, matrícula nº 188.672-0

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 17/06/2013.

#### Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 06 de julho de 2013.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral Do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda, exarou os seguintes despachos:

No dia: 05/08/2013

Expediente: OF :225 /2013  
Processo: nº 0019508-5/2013  
Requerente: Dr. Luiz Guilherme da Fonseca Lapenda  
Assunto: Encaminhamento  
**Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. PGJ para consideração .**

Expediente: Req/2013  
Processo: nº 0029876-5/2013  
Requerente: Christina Coimbra de Almeida Guedes  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: Defiro o pedido nos exatos termos do parecer da AJM nº 135/2013.Á CMGP para necessárias providências .**

Expediente:CI 272 /2013  
Processo: nº 0030189-3/2013  
Requerente:Geraldo Edson Magalhães Simões  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: Á AMPEO para informar dotação orçamentária .**

Expediente: S/Nº /2013  
Processo: nº 0013105-1/2013  
Requerente: Maísa Silva Melo de Oliveira  
Assunto: Comunicado  
**Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. PGJ para consideração .**

Expediente: CI : 146 /2013  
Processo: nº 0032614-7/2013  
Requerente: Delusa Amaral Rolim Florentino  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: Ao Cerimonial .Segue para as providências necessárias .**

Expediente:OF : 0556.3767 /2013  
Processo: nº 0032473-1/2013  
Requerente: Draulternani Melo Pantaleão  
Assunto: Comunicação  
**Despacho: Encaminha-se ao Gabinete do Exmo. PGJ para consideração .**

Expediente: OF : 239 /2013  
Processo: nº 0032463-0/2013  
Requerente : Maria Aparecida Alcântara Siebra  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: Á CMATI . Segue para as providências necessárias .**  
  
Expediente: CI : 234 /2013  
Processo: nº 003232-3/2013  
Requerente: Jaques Cerqueira  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: Á GMECS . Segue para as providências necessárias .**

Expediente: Req /2013  
Processo: nº 0031740-6/2013  
Requerente: Luis Carlos de França Amorim  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: Publique-se . Após devolva-se à CMGP para necessárias providências**

Expediente:OF : 004 /2013  
Processo: nº 0029131-7/2013  
Requerente: Dr. Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: Publique-se . Após devolva-se à CMGP para necessárias providências.**

Expediente: CI : 143 /2013  
Processo: nº 0032582-2/2013  
Requerente: Dra. Deluse Amaral Rolim Florentino  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: Á CMGP .Autorizo . Segue para as providências necessárias .**

Expediente: OF : 084 /2013  
Processo: nº 0031649-5/2013  
Requerente: Dr. Alexandre Fernando Saraiva da Costa  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: Á CMAD para pronunciamento .**

Expediente:OF : 419 /2013  
Processo: nº 0032268-3/2013  
Requerente: Dr. Fabiano de Araújo Saraiva  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: Á CMGP . Segue para as providências necessárias .**

Expediente:OF : 418 /2013  
Processo: nº 0032269-4/2013  
Requerente: Dr. Fabiano de Araújo Saraiva  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: Á CMGP . Segue para as providências necessárias**

Expediente: 037/2013  
Processo: nº 0032311-1/2013  
Requerente: Dra. Eliane Gaia Alencar Dantas  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: Á CMTI . Segue para as providências necessárias .**

Expediente: 39 /2013  
Processo: nº 0032236-7/2013  
Requerente: Dr. Nivaldo Rodrigues Machado Filho  
Assunto: Solicitação  
**Despacho:Á CMGP para pronunciamento .**

Expediente: 90 /2013  
Processo: nº 0032355-0/2013  
Requerente: Dr. Frederico José Santos de Oliveira  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: Á CMGP Autorizo. Segue para as providências necessárias .**

Expediente: OF :077 /2013  
Processo: nº 0032390-8/2013  
Requerente: Dr. Marcelo Greenhalgh C. L. M. Penalva Santos  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: Á CMAD . Segue para as providências necessárias .**

Expediente:OF : 645 /2013  
Processo: nº 0032696-8/2013  
Requerente: Dra. Liliâne da Fonseca Lima Rocha  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: Á CMGP. Para pronunciamento .**

Expediente:CI : 068 /2013  
Processo: nº 0032698-1/2013  
Requerente: Dr. Marco Aurélio Farias da Silva  
Assunto: Solicitação  
**Despacho:Á CMFC . Segue para as providências necessárias .**

Expediente:CI : 040 /2013  
Processo: nº 0031885-7/2013  
Requerente:Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda  
Assunto: Solicitação  
**Despacho:Á AMPEO . Segue para as providências necessárias .**

Expediente: Req /2013  
Processo: nº 0028534-4/2013  
Requerente:Rafael Monezi Faude  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: Á CMGP . Autorizo . Segue para as providências necessárias**

Expediente: Req/2013  
Processo: nº 0027588-3/2013  
Requerente:Mariana Correão de Oliveira Andrade  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: Á CMGP. Autorizo . Segue para as providências necessárias .**

Expediente:OF : 1224 /2013  
Processo: nº 0024488-8/2013  
Requerente:Dr. Renato da Silva Filho  
Assunto: Solicitação  
**Despacho:Á CMGP . Para pronunciamento .**

Secretaria Geral do Ministério Público, 06 de agosto de 2013.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral Do Ministério Público

A Exma. Sra. Secretária Geral Adjunta do Ministério Público de Pernambuco, Vivianne Lima Vila Nova, exarou os seguintes despachos:  
**No dia 05.08.2013**

Expediente: Ofício nº 190/2013  
Processo nº 0032106-3/2013  
Requerente: Dr. Geovany de Sá Leite  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Á DIMSM. Para conhecimento e providências necessárias.

Expediente: CI nº 095/2013  
Processo nº 0032102-8/2013  
Requerente: AMSI  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: Á AMSI. Para providências.

Expediente: s/n  
Processo nº 0032481-0/2013  
Requerente: DEMPRO  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao DEMTR. Defiro o pedido.

Expediente: CI nº 121/13  
Processo nº 0028973-2/2013  
Requerente: Denise Daniela G. Ferreira de Araújo  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao DEMRH. Para tomar conhecimento do despacho da DIMSM.

Expediente: Ofício nº 220/2013  
Processo nº 0030594-3/2013  
Requerente: Rinaldo José de Lima  
Assunto: Comunicação  
Despacho: Á CMAD. Para pronunciamento.

Expediente: Of. 098/2013  
Processo nº 0030457-1/2013  
Requerente: Arli Pedrosa  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Á AJM. Para pronunciamento.

Expediente: Ofício nº 284/2013  
Processo nº 0030501-0/2013  
Requerente: Dr. Aurínilton Leão Carlos Sobrinho  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Á CMAD. Para pronunciamento.

Expediente: Ofício nº 015/2013  
Processo nº 0032209-7/2013  
Requerente: Dra. Allana Uchoa de Carvalho  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Á CMATI. Para pronunciamento com urgência.

Expediente: Ofício nº 010/2013  
Processo nº 0032821-7/2013  
Requerente: Dr. Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Á CMATI. Para providências.

Expediente: s/n  
Processo nº 0029679-6/2013  
Requerente: Cristiane Lucia Gois de A. Ferreira  
Assunto: Requerimento  
Despacho: Á CMGP. Para conhecimento sobre o parecer da ASSPLAN.

Expediente: CI nº 255/2013  
Processo nº 0029181-3/2013  
Requerente: DEMIE  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: Á CMFC. Para realizar a emissão da nota de empenho.

Expediente: s/n  
Processo nº 0028022-5/2013  
Requerente: Elaine Gomes de Jesus  
Assunto: Comunicação  
Despacho: Á CMFC. Para providências.

Expediente: CI nº 38/2013  
Processo nº 0031982-5/2013  
Requerente: Dra. Ana Rúbia Torres de Carvalho  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Á CPL-SRP. Para abertura do devido processo licitatório.

Expediente: CI nº 67/2013  
Processo nº 0032788-1/2013  
Requerente: CMATI

Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao DEMSU. Para providenciar, conforme a disponibilidade.

Expediente: Ofício nº 259/13  
Processo nº 0030420-0/2013  
Requerente: Dr. Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Assunto: Comunicação  
Despacho: Providenciado, parcialmente, através da Portaria SGMP nº 429/13. Arquite-se.

Expediente: Ofício nº 260/13  
Processo nº 0030410-8/2013  
Requerente: Dr. Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Assunto: Comunicação  
Despacho: Providenciado, parcialmente, através da Portaria SGMP nº 429/13. Arquite-se.

Expediente: CI nº 098/2013  
Processo nº 0024999-6/2013  
Requerente: CPL-SRP  
Assunto: Comunicação  
Despacho: Já providenciado. Arquite-se.

Expediente: CI nº 229/2013  
Processo nº 0032127-6/2013  
Requerente: Jaques Cerqueira  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Á CMFC. Para providências.

Expediente: CI nº 38/2013  
Processo nº 0031982-5/2013  
Requerente: Dra. Ana Rúbia Torres de Carvalho  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Já providenciado. Arquite-se.

Expediente: CI nº 055/2013  
Processo nº 0029018-2/2013  
Requerente: CMGP  
Assunto: Comunicação  
Despacho: Á CMGP. Para conhecimento.

Secretaria Geral do Ministério Público - Recife, 05 de agosto de 2013.

**Vivianne Lima Vila Nova**  
Secretária Geral Adjunta do Ministério Público

## Assessoria Jurídica Miniterial

### CONTRATOS

CONTRATO Nº 050/2013 – CONTRATADA: HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA. Objeto: Prestação de serviços de extensão de garantia dos switches fiber channel do Datacenter/PGJ, no valor global de R\$ 6.556,41 (seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos) conforme Nota de Empenho nº 2013NE000617 Modalidade de Empenho: Global. Vigência: Terá vigência de 36 (trinta e seis) meses a partir das datas consignadas às fls. 071V do respectivo processo de inexigibilidade, tendo o seu termo inicial em 01/04/2013 e termo final em 31/03/2016. Dotação Orçamentária: Atividade: 324257 – Operação e Manutenção das Atividades de Informática - Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Data: 15/03/2013.

CONTRATO Nº 064-A/2013 – CONTRATADA: CCS GRÁFICA E EDITORA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-EPP. Objeto: Prestação de serviços de impressão/confeção do “Jornal GT Racismo”, no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) por cada edição (de 1.000 exemplares) bimestral da Revista “Jornal GT Racismo”, perfazendo o valor global de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) compreendendo as 06 (seis) edições no período de 12(doze) meses, conforme Nota de Empenho nº 2013NE000479. Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de emissão da Nota de Empenho, “*in casu*” 15/02/2013. Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 321125 – Excelência na Gestão Institucional do MPPE - Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Data: 02/05/2013.

CONTRATO Nº 071/2013 – CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-SUSTENTE. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para a seleção pública para o credenciamento de estudantes de Direito no Programa de Estágio Universitário em Direito do Ministério Público de Pernambuco (PEUD/MPPE), relativo ao exercício de 2014, constante de 220 (duzentos e vinte) vagas. Vigência: Terá início a partir da data da sua assinatura e encerrar-se-á após a total cumprimento das atividades a serem realizadas pela Contratada. Data: 29/05/2013.

CONTRATO Nº 72/2013 – CONTRATADA: JME ENGENHARIA LTDA. Objeto: Elaboração de projeto executivo de sistema de climatização VRF e relatórios técnicos durante a instalação do sistema para os edifícios Roberto Lyra (Principal e Anexos) e Edif. Paulo Cavalcanti, no valor global de R\$ 35.714,47 (trinta e cinco mil setecentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2013NE001002. Vigência: Terá vigência a partir da data de sua assinatura com duração de 24 (vinte e quatro) meses corridos. Dotação Orçamentária: Ação:321132 – Construção, Melhoria e Aparelhamento dos Órgãos de Execução – Elemento de Despesa: 449039 – OSTOPJ, Fonte de Recursos: 0101000000-Recursos Ordinários – Adm. Direta. Data: 11/06/2013.

CONTRATO MP Nº 73/2013 – CONTRATADA: ESPRINT NOUVEAU ARQUITETURA E URBANISMO SS LTDA-ME. Objeto: Prestação de serviços de LEVANTAMENTO CADASTRAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO AS BUILT DE ARQUITETURA E LEVANTAMENTO DAS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE POR MEIO DA APLICAÇÃO DE QUESTIONÁRIO ESPECÍFICO DAS SEDES DE PROMOTORA DO MPPE, no valor de R\$ 74.450,53 (setenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2013NE001003, emitida em 07/06/2013. Vigência: Terá vigência de 01 (um) ano a partir da data da assinatura. Dotação Orçamentária: Atividade: 321132 – Construção, Melhoria e Aparelhamento dos Órgãos de Execução - Elemento: 449039 . Data: 17/06/2013.

CONTRATO MP Nº 75/2013 – CONTRATADA: CONSERV COMERCIAL ENGENHARIA LTDA: Objeto: Prestação de serviços de REFORMA DO ANEXO II – EDF. ROBERTO LYRA – EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA E CONCRETO ARMADO PARA APOIO DAS LAJES SUPERIORES DO 2º AO 4º

PAVIMENTO, no valor de R\$ 189.169,06 (cento e oitenta e nove mil cento e sessenta e nove reais e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2013NE001070, emitida em 21/06/2013. Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. Dotação Orçamentária: Atividade: 321132 – Construção, Melhoria e Aparelhamento dos Órgãos de Execução - Elemento: 449051 – Obras e Instalações. Data: 01/07/2013.

### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2012 – CONTRATADA: CONTROL-CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e acréscimo de preço do Contrato MP nº 053/2012, referente à Reforma e Adequação para Ocupação do 1º Pavimento do Anexo II do Ed. Roberto Lyra (item 2). DO ACRÉSCIMO: O valor acrescido ao Contrato principal importa em R\$ 17.011,47 (dezesete mil onze reais e quarenta e sete centavos) que corresponde ao impacto financeiro de 7,61% (sete vírgula sessenta e um por cento) ao valor inicialmente contratado. Vigência: O prazo de execução fica acrescido por mais 04 (quatro) meses, a contar do dia 02 de maio de 2013. Data: 17/06/2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2013 – CONTRATADA: LACERDA E DA FONTE LTDA. Objeto: Alteração da Cláusula Oitava do Contrato nº 074/2013, a qual passará a ter a seguinte redação: “ DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar do dia 22/06/2013”. Data: 18/07/2013.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2011 – CONTRATADA: SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 32/2011, referente a Locação de máquinas copiadoras, scanner e impressora digital, novas e sem qualquer uso anterior, em linha de produção e assistência técnica nacional, incluindo o fornecimento de material de consumo, Tonner, revelador, cilindro, papel nos tamanhos A4 e Ofício 2, com cobertura de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, para a Procurador-Geral de Justiça. Vigência: Em cumprimento a Cláusula Nona do Contrato nº 32/2011, sua vigência será prorrogada no período de 05/07/2013 a 04/07/2014. Dotação Orçamentária Atividade: 324368 – Suporte às atividades da PGJ – Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho nº 2013NE000161. Data: 03/07/2013.

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2010 – CONTRATADA: LOCADORA FIORI LTDA. OBJETO: Substituição de mais 01 (um) veículo modelo station vagon 1,8, para 01 (um) veículos modelo station vagon 1.4 e sua repercussão (diminuição) no valor locatício a partir de abril de 2013, cujo objeto contratual é Prestação de Serviços de Locação de Veículos em caráter fixo, em dias úteis e não úteis a serem utilizados/disponibilizados dentro e fora do Estado de Pernambuco, visando ao transporte de servidores da Procuradoria-Geral de Justiça. O impacto financeiro deste 9º TA e dos demais termos aditivos ao valor monetariamente atualizado é na ordem de 14,05% (catorze vírgula cinco por cento). Data: 21/06/2013.

### CONVÊNIOS

CONVÊNIO MP Nº 15/2013. Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL. Objeto: Cooperação Técnica e Administrativa entre os Convenientes, com vista a intercâmbio de servidores. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses a contar do dia 19/11/2012. Data: 10/04/2013.

CONVÊNIO MP Nº 20/2013. Convenente: ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES. Objeto: Realização de uma turma do curso de Desenvolvimento de Liderança Organizacional, cabendo à Convenente ministrar e coordenar disciplinas. Vigência: O prazo de vigência tem como termo inicial a data de assinatura deste Convênio e termo final em 31 de dezembro de 2013. Dotação Orçamentária: Ação: 4089, Subação: 000, Fonte: 0101 – Natureza da Despesa – 339139, conforme Nota de Empenho Global nº 2013NE000983 de 31/05/2013. Data: 28/06/2013.

CONVÊNIO MP Nº 24/2013. Convenente: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DOS PODERES EXECUTIVO LEGISLATIVO, JUDICIÁRIO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM PERNAMBUCO – PERNAMBUCRED. Objeto: Financiamento da antecipaçoão da Parcela Autônoma de Equivalência – PAE atrasada dos membros do Ministério Público de Pernambuco, ativos e aposentados que fazem jus, no total de 319 pessoas. Vigência: A contar de 01/08/2013 a 31/07/2021. Datado: 01/08/2013.

### TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MP Nº 54/2011. Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA. Objeto: Inclusão do servidor GILDO DA SILVA NASCIMENTO. Vigência: Será a partir da data de sua assinatura. Data: 15/05/2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MP Nº 11/2013. Convenente: FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS DE LIMOEIRO, mantida pela AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE LIMOEIRO. Objeto: Alteração do início do prazo de vigência do Convênio nº 11/2013, constante na Cláusula Décima Segunda. DA ALTERAÇÃO: Na cláusula Décima Segunda, onde se lê: O presente Convênio vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura..., leia-se: O presente Convênio vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir do dia 21.03.2013. Data: 10/06/2013.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MP Nº 17/2010. Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ. Objeto: Exclusão do servidor PERIVALDO DE OLIVEIRA ALMEIDA. Vigência: O presente Convênio produzirá seus efeitos a partir do dia 28/02/2013. Data: 06/06/2013.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MP Nº 08/2009. Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da cessão da servidora REBECA MONTEIRO DE ABREU MARIZ CABRAL. Vigência: Será prorrogado a partir do dia 02/01/2013. Dotação Orçamentária: Ação: 4368 – Subação: 000 – Natureza da Despesa: 319011 – Fonte dos Recursos: 0101. Data: 22/04/2013.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MP Nº 08/2009. Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM. Objeto: Inclusão do servidor LUIS CARLOS DE FRANÇA AMORIM. Vigência: Produzirá seus efeitos a partir do dia 25/04/2013. Data: 06/06/2013.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MP Nº 09/2009. Convenente: FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO E PERNAMBUCO - FUNPARPE. Objeto: Prorrogação

do prazo de vigência do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 09/2009. Vigência: Será prorrogado por um ano a contar de 20.07.2013. Data: 08/07/2013.

#### TERMO DE AJUSTE CONTRATUAL

TERMO DE AJUSTE CONTRATUAL firmado com o SR. LUIZ DÁRIO ALENCAR PEIXOTO. Objeto: Dar plena e total quitação do pagamento referente aos aluguéis relativos aos meses de novembro e dezembro de 2011, junho a dezembro de 2012 e janeiro a maio de 2013, no valor total de R\$ 19.345,53 (dezenove mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos). Dotação Orçamentária: Atividade 324368 – Suporte às Atividades Fins da PGJ - Elemento de Despesa 339036 e 339092, conforme Notas de Empenho Ordinário nºs. 2013NE001074 e 2013NE001075, respectivamente. Data: 02.07.2013.

TERMO DE AJUSTE CONTRATUAL firmado com a Empresa CAPIBARIBE VIAGENS, TURISMO E LOCADORA LTDA-ME. Objeto: Dar plena e total quitação ao pagamento referente aos valores de reajustes não concedidos a partir de março de 2011, importando no valor total de R\$ 36.062,73 (trinta e seis mil sessenta e dois reais e setenta e três centavos), sendo R\$ 27.485,38 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos) relativo às despesas de exercícios anteriores e R\$ 8.577,35 (oito mil quinhentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos) correspondente às despesas do corrente exercício. Dotação Orçamentária: Atividade 324368 – Elemento de Despesa 339092 e 339039; conforme Notas de Empenho nºs 2013NE001094 e 2013NE000152 respectivamente. Data: 05.07.2013.

TERMO DE AJUSTE CONTRATUAL firmado com a Empresa LANLINK INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Dar plena e total quitação ao pagamento referente ao fornecimento de LICENÇAS DE SOFTWARE WINDOWS 8 PRO SNGL UPGRADE MVL, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). Dotação Orçamentária: Ação: 4257 – Operação e Manutenção das Atividades de Informática da PGJ; Subação: 00000; Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 0101, conforme Nota de Empenho nº 2013NE000462 de 02/01/2013. Data: 30/04.2013.

TERMO DE AJUSTE CONTRATUAL firmado com a Empresa M.M.P. SÁ BARRETO-ME. Objeto: Dar plena e total quitação ao pagamento referente ao fornecimento dos produtos elencados nas Notas Fiscais nº 136 e nº 137, devidamente atestadas pela Assessoria de Comunicação e Gerência Ministerial Executiva de Compras e Serviços, nos valores de R\$ 739,90 (setecentos e trinta e nove reais e noventa centavos) e R\$ 5.077,00 (cinco mil e setenta e sete reais), respectivamente. Dotação Orçamentária: Atividade: 321132; Elemento de Despesa: 449052, conforme Notas de Empenho nºs. 2013NE000814 e 2013NE000960 emitidas em 24/04/2013 e 29/05/2013, respectivamente. Data: 17/05.2013.

## Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**RATIFICO** o termo de Dispensa de Licitação n.º 008/2013 da Comissão Permanente de Licitação/SRP, nos autos do Processo Licitatório n.º 041/2013, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **PROAR ARCONDICIONADOS LTDA-ME**, para prestação do serviço de reparo e manutenção corretiva da central condicionadora de ar, tipo chiller, com fornecimento de peças para Procuradoria Geral de Justiça, no valor total de **R\$ 27.648,00 (Vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais)**. **Determino** que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação do serviço.

Recife, 06 de agosto de 2013.

**Carlos Augusto Arruda Guerra De Holanda**  
Promotor de Justiça  
Secretário Geral do Ministério Público

## Promotorias de Justiça

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL COM ATUAÇÃO NA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA 5CAP

#### PORTARIA Nº. 041/2013

**Nº AUTO 2012/971196**  
**Nº DOC 2258384**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com Atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.3437/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 13007/2012-30, em trâmite nesta Promotoria de Justiça, instaurado em favor do idoso Marcos Antônio Lira Ferreira;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução 001/2012 do CSMP para conclusão do procedimento de investigação preliminar é de 90(noventa) dias, prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

CONVERTE o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

I- Atuação das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

II- Registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, inclusive no sistema Arquimedes;

III- Remessa da presente portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;

IV- Remessa da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público e ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Recife;

V- Após a publicação da presente portaria, aguarde-se resposta ao ofício 778/2013.

Recife, 01 de agosto de 2013.

**Luciana Maciel Dantas Figueiredo**  
Promotora de Justiça

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL COM ATUAÇÃO NA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA 5CAP

#### PORTARIA Nº. 042/2013

**Nº AUTO 2012/900117**  
**Nº DOC 2144849**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com Atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.3437/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 12144/2012-30, em trâmite nesta Promotoria de Justiça, instaurado em favor da idosa Norma Vieira de Almeida;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução 001/2012 do CSMP para conclusão do procedimento de investigação preliminar é de 90(noventa) dias, prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

CONVERTE o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

I- Atuação das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

II- Registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, inclusive no sistema Arquimedes;

III- Remessa da presente portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;

IV- Remessa da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público e ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Recife;

V- Após a publicação da presente portaria, aguarde-se novo relatório do CIAPPI.

Recife, 01 de agosto de 2013.

**Luciana Maciel Dantas Figueiredo**  
Promotora de Justiça

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL COM ATUAÇÃO NA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA 5CAP

#### PORTARIA Nº. 043/2013

**Nº AUTO 2012/919928**  
**Nº DOC 2051285**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com Atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.3437/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 12136/2012-30, em trâmite nesta Promotoria de Justiça, instaurado em favor do idoso Ohnanes Abrahamian;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução 001/2012 do CSMP para conclusão do procedimento

de investigação preliminar é de 90(noventa) dias, prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

CONVERTE o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

I- Atuação das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

II- Registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, inclusive no sistema Arquimedes;

III- Remessa da presente portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;

IV- Remessa da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público e ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Recife;

V- Após a publicação da presente portaria, aguarde-se resposta do ofício 533/2013.

Recife, 01 de agosto de 2013.

**Luciana Maciel Dantas Figueiredo**  
Promotora de Justiça

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL COM ATUAÇÃO NA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA 5CAP

#### PORTARIA Nº. 044/2013

**Nº AUTO 2012/971181**  
**Nº DOC 2258600**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com Atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.3437/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 13010/2012-30, em trâmite nesta Promotoria de Justiça, instaurado em favor da idosa Maria de Lourdes Diniz Gomes;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução 001/2012 do CSMP para conclusão do procedimento de investigação preliminar é de 90(noventa) dias, prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

CONVERTE o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

I- Atuação das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

II- Registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, inclusive no sistema Arquimedes;

III- Remessa da presente portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;

IV- Remessa da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público e ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Recife;

V- Após a publicação da presente portaria, voltem-me os autos conclusos para despacho.

Recife, 01 de agosto de 2013.

**Luciana Maciel Dantas Figueiredo**  
Promotora de Justiça

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL COM ATUAÇÃO NA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA 5CAP

#### PORTARIA Nº. 045/2013

**Nº AUTO 2012/967683**  
**Nº DOC 2258342**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com Atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.3437/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 13006/2012-30, em trâmite nesta Promotoria de Justiça, instaurado em favor das idosas Maria Anunciada Ferreira e Belonizia Cristina Ferreira;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a

instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução 001/2012 do CSMP para conclusão do procedimento de investigação preliminar é de 90(noventa) dias, prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

CONVERTE o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

I- Atuação das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

II- Registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, inclusive no sistema Arquimedes;

III- Remessa da presente portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;

IV- Remessa da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público e ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Recife;

V- Após a publicação da presente portaria, voltem-me os autos conclusos para despacho.

Recife, 01 de agosto de 2013.

**Luciana Maciel Dantas Figueiredo**  
Promotora de Justiça

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL COM ATUAÇÃO NA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA 5CAP

#### PORTARIA Nº. 046/2013

**Nº AUTO 2012/994278**  
**Nº DOC 2240208**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com Atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.3437/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 13001-30, em trâmite nesta Promotoria de Justiça, instaurado em favor dos idosos João Epifânio Gouveia e Maria do Carmo Epifânio Gouveia;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução 001/2012 do CSMP para conclusão do procedimento de investigação preliminar é de 90(noventa) dias, prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

CONVERTE o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

I- Atuação das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

II- Registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, inclusive no sistema Arquimedes;

III- Remessa da presente portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;

IV- Remessa da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público e ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Recife;

V- Após a publicação da presente portaria, voltem-me os autos conclusos para despacho.

Recife, 01 de agosto de 2013.

**Luciana Maciel Dantas Figueiredo**  
Promotora de Justiça

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL COM ATUAÇÃO NA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA 5CAP

#### PORTARIA Nº. 047/2013

**Nº AUTO 2012/954384**  
**Nº DOC 2197861**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com Atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.3437/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 12156-30, em trâmite nesta Promotoria de Justiça, instaurado em favor da idosa Rita de Cássia de Souza Alves;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instalação e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução 001/2012 do CSMP para conclusão do procedimento de investigação preliminar é de 90(noventa) dias, prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

CONVERTE o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

I- Atuação das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

II- Registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, inclusive no sistema Arquimedes;

III- Remessa da presente portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;

IV- Remessa da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público e ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Recife;

V- Após a publicação da presente portaria, voltem-me os autos conclusos para despacho.

Recife, 01 de agosto de 2013.

**Luciana Maciel Dantas Figueiredo**  
Promotora de Justiça

#### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL COM ATUAÇÃO NA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS CONSUMIDORES

**PORTARIA Nº 006/13-17ª PJCON**

**INQUÉRITO CIVIL nº 015/12-17ª**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

Considerando o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram os procedimentos preparatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual será imprescindível o ajuizamento de ação pública ou conversão em inquérito civil;

Considerando a denúncia em face do HOSPITAL HAPVIDA sobre indícios de negligência médica e infecção hospitalar.

Considerando a tramitação do PP nº 015/12-17ª nesta Promotoria de Justiça;

**RESOLVE transformar o Procedimento Preparatório nº 001/10-17ª em Inquérito Civil**, adotando a Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;

Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente Portaria;

Nomeio **SABRINA DE BARROS CORREIA GALINDO**, matrícula 189.031-0, para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso.

**Proceda-se à alteração nos livros próprios e no sistema Arquimedes.**

Recife, 06 de agosto de 2013.

**Mavial De Souza Silva**

16ª Promotor de Justiça em exercício cumulativo das funções do 17ª Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital

#### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAJEDO

**PORTARIA - IC Nº 002/2013**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da Promotoria de Justiça de Calçado, com atuação na defesa do patrimônio público, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art.129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 00/2013;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento de Preparatório nº 003/2012, no âmbito desta Promotoria de Justiça, instaurado com o objetivo de apurar eventual favorecimento pessoal do prefeito José Elias Mascena de Lima, na aração de terra e batiação de feijão realizada neste Município;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que regulamenta a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá

ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades notificadas de forma extrajudicial;

**RESOLVE: CONVERTER** o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:

Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PP e procedendo-se com as anotações no livro próprio;

Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;

Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;

Nomeie-se o servidor Jane Eyre da Silva para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso;

Prossiga-se com as investigações em andamento, cumprindo-se os despachos pendentes.

Cumpra-se.

Calçado/PE, 05 de agosto de 2013.

**Danielly Da Silva Lopes**

Promotora de Justiça em exercício cumulativo

#### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORESTA E CARNAUBEIRA DA PENHA – PE

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 06/2013**

**REFERÊNCIA:**

Inquérito Civil n.º 05/2013.

Interessados: Sociedade de Floresta-PE

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição essencial a função jurisdicional do Estado, cabendo-lhe a defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa, e dos demais interesses difusos da sociedade, nos termos dos arts. 127, caput, e 129, III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, no seu art.37, incisos II e IX, prevê como regra geral para o ingresso em cargos e empregos públicos o concurso público de provas ou de provas e títulos, constituindo exceção as contratações temporárias;

CONSIDERANDO que a Prefeitura de Floresta/PE contratou por meio de Processo Seletivo Simplificado vários servidores temporários para ocuparem cargos e empregos públicos no âmbito de suas secretarias, sem que haja qualquer comprovação de calamidade ou excepcional necessidade que tenha justificado tais contratações;

CONSIDERANDO que a existência de contratação de servidores da administração municipal de Floresta, sem concurso público, para suprir necessidades permanentes do município afronta ao art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é imperioso a realização de concurso público de provas ou de provas e títulos para a investidura nos cargos e empregos públicos da administração municipal, ressaltando-se as nomeações para cargos em comissão declarados em lei como de livre nomeação e exoneração, para atribuições de direção, chefia e assessoramento;

CONSIDERANDO que existem outros cargos públicos vagos no âmbito de outras secretarias da Prefeitura Municipal de Floresta-PE que estão sendo ocupados por servidores contratados por meio de contratos temporários;

CONSIDERANDO que os programas de ação continuada feitos pelos municípios mediante convênios com o Governo Federal, tais como Programa de Saúde da Família, são de natureza temporária, não tendo caráter permanente e indeterminado, razão pela qual as contratações para a execução direta de tais programas podem ser feitas em caráter temporário, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o § 6º do art.5º da Lei nº 4.347/1985 autoriza os órgãos estatais a realizar termos de ajustamento de conduta visando a superar violações à ordem jurídica;

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, por meio da Promotoria de Justiça de Floresta/PE, com atuação na Defesa e promoção do Patrimônio Público, representado pelo Promotor de Justiça, Dr. Antônio Rolemberg Feitosa Júnior e a Prefeitura Municipal de Floresta/PE, representada pela Exma. Sra. Prefeita, Rosângela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz firmam o presente Termo de Ajustamento de Conduta, com as seguintes obrigações e previsão de sanções, em caso de eventuais descumprimentos:

1º Cláusula – A Prefeitura de Floresta/PE, observando a responsabilidade fiscal, compromete-se a realizar concurso público para investidura dos cargos e empregos públicos municipais vagos e disponíveis no quadro funcional do Município, que estão, ou seriam investidos mediante contratos temporários, a ser selecionados por meio de Seleção Pública Simplificada;

2º Cláusula - Os prazos para as fases do concurso público da 1º cláusula serão os seguintes, os quais deverão ser rigorosamente observados pelo Município de Floresta – PE:

Até o dia 30 de agosto de 2013, encaminhar o Projeto de Lei para a Câmara Municipal de Vereadores;

Até o dia 09 de setembro de 2013 o Município de Floresta/PE deverá publicar edital da contratação da empresa;

A Câmara de Vereadores do Município de Floresta – PE, através do presidente, se compromete a colocar em pauta em regime de urgência a discussão e aprovação do Projeto de Lei que cria os cargos para estrutura administrativa do município de Floresta – PE; Até o dia 25 de novembro de 2013 o Município de Floresta – PE deverá publicar edital de abertura do concurso público;

Até o dia 16 de dezembro de 2013 deverá ser iniciado o prazo para inscrição do concurso público, com possibilidade de inscrição pela rede mundial de computadores (internet), com período de inscrição de, no mínimo, 15 (quinze) dias;

Realização das provas do concurso público será até o dia 02 de fevereiro de 2014;

Resultado e Homologação do concurso público até o dia 02 de março de 2014;

Nomeação dos candidatos aprovados em até 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data da homologação do concurso, exceto os profissionais da educação atividade fim, cujo prazo será o termino do semestre letivo.

Parágrafo único - O concurso referido no caput deverá ser realizado com estrita observância da legalidade, por empresa pública ou privada, contratada através de processo de licitação, a ser deflagrado até o dia 25 de novembro deste ano, que será responsável pela realização de estudos do quantitativo de recursos humanos necessários para suprir a demanda administrativa municipal, bem como pela formulação, aplicação, correção das provas e divulgação dos resultados.

3ª Cláusula – Os contratos oriundos das Seleções Públicas Simplificadas, anteriormente realizados pela Prefeitura Municipal de Floresta-PE, deverão ser encerrados até a homologação do futuro certame, sendo substituídos por servidores concursados após a publicação da homologação e nomeação, sob pena de cometimento de ato de improbidade, podendo haver convocações para substituição e preenchimento de vagas remanescentes de pessoal do processo seletivo simplificado em vigor, desde que por novo processo seletivo em que não haja "entrevista" como fase classificatória até a realização do concurso público objeto deste TAC;

Parágrafo único- Não se enquadram nas disposições supra os cargos, empregos e funções abaixo citados:

a) os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

b) a contratação de pessoal necessário à execução de programas do Governo Federal e Estadual que, segundo regramento legal específico, dependa apenas de seleção pública simplificada, quais sejam os seguintes programas: CRAUD, CREAS, Programa ATITUDE, Projovem Adolescente, Programa Saúde da Família, Núcleo de Apoio à Saúde da Família e Centro de Especialidades Odontológicas, exceto os casos em que houver no quadro funcional do Município suficiente número de cargos de provimento efetivo, já criados por lei para o desempenho da mesma atribuição e os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias.

c) os casos previstos no artigo 19 do ADCT, da CF/88.

d) as funções públicas dos cargos ou empregos que ainda não foram criados por lei.

Parágrafo Terceiro – Para as funções que não existem cargos ou empregos públicos criados por lei municipal, a exemplo do que fora recomendado no IC 05/2013, de 1º de abril de 2013, a Sra. Prefeita Rosângela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz enviará projeto de lei para a criação até 30 de agosto de 2013, sendo aplicados os prazos contidos neste Termo de Ajustamento de Conduta - TAC.

5ª Cláusula – Conforme jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (RE nº 1.191.413 - MG (2010/0076002-7), o descumprimento das cláusulas deste Termo de Ajustamento de Conduta importará presunção de deliberada intenção (dolo) de fraudar o princípio do concurso público por parte da Prefeita Rosângela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz, haja vista que ocorrerá depois da sua notificação formal em ação de improbidade administrativa, a ser promovida no prazo de 30 dias pelo Órgão Ministerial;

6ª Cláusula – Também o descumprimento das cláusulas deste Termo de Ajustamento de Conduta importará em pagamento de multa mensal, a partir do encerramento do prazo, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por mês de descumprimento, sendo responsáveis solidários pela sanção objeto desta cláusula, na forma do art.265 do Código Civil, a Prefeitura de Floresta/PE e a Sra. Rosângela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz, atual Prefeita de Floresta-PE.

Parágrafo único – O valor da multa será destinado em prol do Fundo de Interesses Difusos, previsto o artigo 13 da Lei 7.437/85, reajustados na forma de índices governamentais oficiais, monetariamente corrigidos à época da eventual execução judicial.

7ª Cláusula - Será considerado como descumprimento do parágrafo primeiro da 4ª cláusula, a contratação de servidores por intermédio de cooperativa de trabalho ou empresa (fornecimento de mão de obra) para prestarem serviços para a Administração Pública Municipal em caráter pessoal, contínuo subordinado a esta, bem como a realização de Processo Seletivo Simplificado ou qualquer procedimento de seleção de pessoal que utilize como critério para classificar candidatos através de entrevista pessoal.

8ª Cláusula - Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração, e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma dos Art. 5º, § 6º, da Lei 7.347/85 e Art. 585, VII, do Código de Processo Civil.

9ª Cláusula - Fica eleito o foro de Floresta/PE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir eventual ilícito a respeito da conduta ora ajustada. Destarte, e, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente compromisso, que será publicado no DOE - Diário Oficial do Estado de Pernambuco, na parte referente ao Ministério Público de Pernambuco, como forma de fornecer a suficiente e necessária publicidade aos termos do presente termo, rubricando-se todas as folhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma para os fins de direito, dando tudo por bom, firme e valioso.

Floresta/PE, 24 de julho de 2013.

**Antônio Rolemberg Feitosa Júnior**

Promotor de Justiça

**Rosângela De Moura Maniçoba Novaes Ferraz**

Prefeita do Município de Floresta – PE

**Gilberto Quirino De Sá**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

#### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBIRAJUBA

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 001/2013**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio do Promotor de Justiça no exercício cumulativo e no uso das atribuições legais, doravante denominado COMPROMITENTE, o MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE, doravante denominado PRIMEIRO COMPROMISSÁRIO, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada na Avenida Tenente Xavier de Araújo, nº 100, Centro, Ibirajuba/PE, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Exmo. Sr. SANDRO MARTINS DE ARANDAS, inscrito no CPF n. 588.131.794-72, nascido em 07.07.1971, residente na Praça Agamenon Magalhães, doravante denominado

SEGUNDO COMPROMISSÁRIO e PEDRO EVANGELISTA DE ARANDAS, inscrito(a) no CPF sob o n. 029.761.024-49, nascido em 21/05/1945, com domicílio na Rua PROFESSOR ALENCAR, 29, IBIRAJUBA – PE, CEP 55390000, doravante denominado TERCEIRO COMPROMISSÁRIO, acompanhados de seu Advogado, o senhor Roberto Gilson Raimundo Filho, inscrito na OAB/PE sob n. 18.558, a teor do disposto no art. 5º, § 6º da Lei nº 7347/85, e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal em seu art. 127, incumbiu ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO ser dever institucional do Ministério Público a defesa da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público;

CONSIDERANDO a notícia de fato de que a Municipalidade está veiculando anúncios de eventos públicos do Município de Ibirajuba, fazendo menção expressa à pessoa do SEGUNDO COMPROMISSÁRIO, através de carro de som, de placa MMP 7225, que está sob a posse do TERCEIRO COMPROMISSÁRIO, genitor daquele, sendo que referido veículo contém a mensagem "13 com a força do povo" em letras brancas e com fundo vermelho, fazendo evidente referência ao número do Partido dos Trabalhadores;

CONSIDERANDO que referido veículo foi utilizado para a prática de propaganda eleitoral na campanha do SEGUNDO COMPROMISSÁRIO nas eleições municipais de 2012, contendo a propaganda acima mencionada;

CONSIDERANDO que tal prática serve para a promoção pessoal do SEGUNDO COMPROMISSÁRIO assim como para a promoção do PARTIDO DOS TRABALHADORES, correlacionado os atos do governo municipal à pessoa do Prefeito e de seu partido, sendo que sua reiteração e ampliação pode implicar em indevido proveito político destes para as futuras eleições;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, §1º, da Constituição Federal, segundo o qual a publicidade pública, direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, §4º, da Constituição Federal, segundo o qual o ato de improbidade administrativa importará a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstos em lei sendo que o art. 11 da Lei n. 8.429/92 prevê que configura improbidade administrativa a lesão aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, §4º, da Constituição Federal, segundo o qual os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstos em lei sendo que o art. 11 da Lei n. 8.429/92 prevê que configura improbidade administrativa a lesão aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22 da Lei Complementar n. 64/90 segundo o qual o uso indevido, desvio ou abuso do poder econômico ou do poder de autoridade, ou utilização indevida de veículos ou meios de comunicação social, em benefício de candidato ou de partido político pode ensejar a inelegibilidade das pessoas beneficiadas, assim como a cassação de registro de candidatura ou a cassação do diploma do candidato;

CONSIDERANDO que a propaganda indevida, com promoção pessoal do prefeito e infração ao princípio da impessoalidade (Ac. 25.074, de 20.09.05), bem como a utilização de atos de governo, com finalidade eleitoral, pode configurar abuso de poder político (AC 21.290, de 19.08.03), consoante entendimento do Tribunal Superior Eleitoral;

RESOLVE celebrar o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, com força de título executivo extrajudicial, nos termos dos artigos 5º e 6º da lei 7.347/85 e 585, VII, do Código de Processo Civil, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª: O MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA compromete-se a abster-se de realizar toda forma de propaganda contendo nomes, símbolos, imagens, aí incluídos slogans, **ou cores** que façam menção, ainda que de forma dissimulada, à gestão municipal, à pessoa do Prefeito, de seus Secretários e das demais autoridades municipais e de servidores públicos,

CLÁUSULA 2ª: OS SEGUNDO E TERCEIRO COMPROMISSÁRIOS comprometem-se a abster-se de realizar toda forma de propaganda eleitoral e partidária extemporânea, ainda que de forma dissimulada, tal como a veiculação de publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos Municipais associada à pessoa do Prefeito de Ibirajuba e do partido a que estiverem filiados;

CLÁUSULA 3ª: Em caso de descumprimento das obrigações assumidas nas cláusulas 3ª e 4ª será aplicada aos Compromissários multa no valor de R\$ 1.000 (mil reais), para cada ato que implique em descumprimento das cláusulas, que será revertida ao Fundo Estadual da Criança e do Adolescente, sem prejuízo das sanções cabíveis, servindo o presente acordo como título executivo extrajudicial, por força do que estabelece o art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85;

CLÁUSULA 4ª: O SEGUNDO e TERCEIRO COMPROMISSÁRIOS obrigam-se solidária e pessoalmente pelo pagamento da multa prevista na cláusula anterior, no caso de seu descumprimento;

O Ministério Público fará publicar este Termo de Ajustamento de Conduta em espaço próprio do Diário Oficial do Estado de Pernambuco;

E, por estarem assim compromissados, firmam este Termo de Ajustamento de Conduta, que terá eficácia de título executivo extrajudicial.

Ibirajuba, 24 de maio de 2013.

**Município de Ibirajuba**

PRIMEIRO COMPROMISSÁRIO

**Sandro Rogério Martins de Arandas**

Prefeito de Ibirajuba/PE

SEGUNDO COMPROMISSÁRIO

**Pedro Evangelista de Arandas**

TERCEIRO COMPROMISSÁRIO

**José Francisco Basílio de Souza dos Santos**

Promotor de Justiça

**Roberto Gilson Raimundo Filho**

OAB/PE 18.558

**Replicado Por Haver Incorreções**

## Procuradoria de Justiça em Matéria Cível

### ESCALA DAS SESSÕES DAS CÂMARAS CÍVEIS DO TJPE PREVISTA PARA O MÊS DE AGOSTO -2013

Considerando as decisões tomadas pelos Procuradores de Justiça Cíveis presentes nas reuniões realizadas em 14/08/01 e 20/06/05, conforme publicações Constantes do Diário Oficial do Estado nos dias 10/08/01 e 14/06/05, respectivamente, nas quais ficou acordada a adoção do sistema de rodízio para o comparecimento dos Procuradores de Justiça Cível às sessões ordinárias e, na ordem inversa, para as sessões extraordinárias do Tribunal de Justiça de Pernambuco, faço publicar a escala prevista para o mês de agosto do ano de 2013.

1ª CÂMARA		
DIA	PROCURADORES SESSÕES ORDINÁRIAS	PROCURADORES SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
<b>Drª LUCIANA MARINHO M. M. E ALBUQUERQUE – 02ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL</b> <b>Drª ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO – 01ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL</b>		
06 /08(3ª feira) ordinária 14hs	Érica Lopes Cezar de Almeida (1ª Procuradora de Justiça Cível - convocada)	1ª - sessão extraordinária Luciana Marinho M. M. e Albuquerque (2ª Procuradora de Justiça Cível) 2ª - sessão extraordinária Luciana Marinho M. M. e Albuquerque (2ª Procuradora de Justiça Cível) 3ª - sessão extraordinária Luciana Marinho M. M. e Albuquerque (2ª Procuradora de Justiça Cível)
13 /08(3ª feira) ordinária 14hs	Érica Lopes Cezar de Almeida (1ª Procuradora de Justiça Cível - convocada)	
20 /08(3ª feira) ordinária 14hs	Érica Lopes Cezar de Almeida (1ª Procuradora de Justiça Cível - convocada)	
27 /08(3ª feira) ordinária 14hs	Érica Lopes Cezar de Almeida (1ª Procuradora de Justiça Cível - convocada)	
2ª CÂMARA		
DIA	PROCURADORES SESSÕES ORDINÁRIAS	PROCURADORES SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
<b>Drª. MARIA HELENA NUNES LYRA – 03ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL *</b> <b>Drª NELMA RAMOS MACIEL QUIAIOTTI - 7ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL</b>		
07 /08(4ª feira) ordinária 14hs	Nelma Ramos Maciel Quaiotti (7ª Procuradora de Justiça Cível)	1ª - sessão extraordinária Waldemir Tavares de Albuquerque filho (5º Procurador de Justiça Cível-convocado) 2ª - sessão extraordinária Nelma Ramos Maciel Quaiotti (7ª Procuradora de Justiça Cível) 3ª - sessão extraordinária Waldemir Tavares de Albuquerque filho (5º Procurador de Justiça Cível-convocado)
14 /08(4ª feira) ordinária 14hs	Nelma Ramos Maciel Quaiotti (7ª Procuradora de Justiça Cível)	
21/08(4ª feira) ordinária 14hs	Waldemir Tavares de Albuquerque filho (5º Procurador de Justiça Cível-convocado)	
28/08(4ª feira) ordinária 14hs	Waldemir Tavares de Albuquerque filho (5º Procurador de Justiça Cível-convocado)	
3ª CÂMARA		
DIA	PROCURADORES SESSÕES ORDINÁRIAS	PROCURADORES SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
<b>Dr. ITAMAR DIAS NORONHA – 8ª PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL</b> <b>Drª. IZABEL CRISTINA DE N. DE S. SANTOS -10ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL</b>		
01/08(5ª feira) ordinária 14hs	Izabel Cristina de Novaes de Sousa Santos (10ª Procuradora de Justiça Cível )	1ª - sessão extraordinária Itamar Dias Noronha 2ª - sessão extraordinária Izabel Cristina de N. de S. Santos 3ª - sessão extraordinária Itamar Dias Noronha
08 /08(5ª feira) ordinária 14hs	Itamar Dias Noronha (08º Procurador de Justiça Cível)	
15 /08 (5ª feira) ordinária 14hs	Izabel Cristina de Novaes de Sousa Santos (10ª Procuradora de Justiça Cível )	
22 /08(5ª feira) ordinária 14hs	Itamar Dias Noronha (08º Procurador de Justiça Cível)	
29 /08 (5ª feira) ordinária 14hs	Izabel Cristina de Novaes de Sousa Santos (10ª Procuradora de Justiça Cível )	
4ª CÂMARA		
DIA	PROCURADORES SESSÕES ORDINÁRIAS	PROCURADORES SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
<b>Dr. VALDIR BARBOSA JÚNIOR – 14ª PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL</b> <b>Drª ALDA VIRGINIA DE MOURA – 19ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL</b>		
01/08(5ª feira) ordinária 14hs	Valdir Barbosa Junior (14º Procurador de Justiça Cível)	1ª - sessão extraordinária Áurea Rosane Vieira Valença de Andrade (11ª Procuradora de Justiça Cível - convocada) 2ª - sessão extraordinária Valdir Barbosa Junior (14º Procurador de Justiça Cível) 3ª - sessão extraordinária Áurea Rosane Vieira Valença de Andrade (11ª Procuradora de Justiça Cível - convocada)
08 /08(5ª feira) ordinária 14hs	Áurea Rosane Vieira Valença de Andrade (11ª Procuradora de Justiça Cível - convocada)	
15 /08 (5ª feira) ordinária 14hs	Valdir Barbosa Junior (14º Procurador de Justiça Cível)	
22 /08(5ª feira) ordinária 14hs	Áurea Rosane Vieira Valença de Andrade (11ª Procuradora de Justiça Cível - convocada)	
29 /08 (5ª feira) ordinária 14hs	Alda Virgínia de Moura (19ª Procuradora de Justiça Cível)	
5ª CÂMARA		
DIA	PROCURADORES SESSÕES ORDINÁRIAS	PROCURADORES SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
<b>Drª MARIA BERNADETE A. FIGUEIROA - 5ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL *</b> <b>Drª. THERESA CLÁUDIA DE MOURA SOUTO - 15ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL</b>		
07 /08(4ª feira) ordinária 09hs	Theresa Cláudia de Moura Souto (15ª Procuradora de Justiça Cível)	1ª - sessão extraordinária Roberto Burlamaque Catunda Sobrinho (17ª Procuradoria de Justiça Cível (convocado) 2ª - sessão extraordinária Theresa Cláudia de Moura Souto (15ª Procuradora de Justiça Cível) 3ª - sessão extraordinária Roberto Burlamaque Catunda Sobrinho (17ª Procuradoria de Justiça Cível (convocado)
14 /08(4ª feira) ordinária 09hs	Roberto Burlamaque Catunda Sobrinho (17ª Procuradoria de Justiça Cível (convocado)	
21/08(4ª feira) ordinária 09hs	Theresa Cláudia de Moura Souto (15ª Procuradora de Justiça Cível)	
28/08(4ª feira) ordinária 09hs	Roberto Burlamaque Catunda Sobrinho (17ª Procuradoria de Justiça Cível (convocado)	

6ª CÂMARA		
DIA	PROCURADORES SESSÕES ORDINÁRIAS	PROCURADORES SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
<b>Drª DAISY MARIA DE ANDRADE C. PEREIRA - 11ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL *</b> <b>Drª. LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI – 09ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL *</b> <b>Dr. JOÃO ANTÔNIO DE A. FREITAS HENRIQUES – 16ª PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL</b>		
06 /08(3ª feira) ordinária 14hs	Geraldo dos Anjos Netto Mendonça Júnior (3ª Procurador de Justiça Cível- convocado)	1ª - sessão extraordinária João Antônio de A . Freitas Henriques 2ª - sessão extraordinária João Antônio de A . Freitas Henriques 3ª - sessão extraordinária João Antônio de A . Freitas Henriques
13 /08(3ª feira) ordinária 14hs	Geraldo dos Anjos Netto Mendonça Júnior (3ª Procurador de Justiça Cível- convocado)	
20 /08(3ª feira) ordinária 14hs	Geraldo dos Anjos Netto Mendonça Júnior (3ª Procurador de Justiça Cível- convocado)	
27 /08(3ª feira) ordinária 14hs	Geraldo dos Anjos Netto Mendonça Júnior (3ª Procurador de Justiça Cível- convocado)	
1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO		
DIA	PROCURADORES SESSÕES ORDINÁRIAS	PROCURADORES SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
<b>Dr. FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE – 18ª PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL</b> <b>Dr. FERNANDO ANTÔNIO CARVALHO RIBEIRO PESSOA - 12ª PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL *</b>		
06 /08(3ª feira) ordinária 14hs	Francisco Sales de Albuquerque (18º Procurador de Justiça Cível)	1ª - sessão extraordinária Francisco Sales de Albuquerque 2ª - sessão extraordinária Francisco Sales de Albuquerque 3ª - sessão extraordinária Francisco Sales de Albuquerque
13 /08(3ª feira) ordinária 14hs	Francisco Sales de Albuquerque (18º Procurador de Justiça Cível)	
20 /08(3ª feira) ordinária 14hs	Francisco Sales de Albuquerque (18º Procurador de Justiça Cível)	
27 /08(3ª feira) ordinária 14hs	Francisco Sales de Albuquerque (18º Procurador de Justiça Cível)	
2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO		
DIA	PROCURADORES SESSÕES ORDINÁRIAS	PROCURADORES SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
<b>Drª MARIA BETÂNIA SILVA – 04ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL</b> <b>Dr. IVAN WILSON PORTO – 06ª PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL</b>		
01/08(5ª feira) ordinária 14hs	Waldemir Tavares de Albuquerque filho (5º Procurador de Justiça Cível-convocado)	1ª - sessão extraordinária Maria Betânia Silva (4ª Procuradora de Justiça Cível ) 2ª - sessão extraordinária Eduardo Luiz Silva Cajueiro (12º Procurador de Justiça Cível-convocado) 3ª - sessão extraordinária Maria Betânia Silva (4ª Procuradora de Justiça Cível )
08 /08(5ª feira) ordinária 14hs	Eduardo Luiz Silva Cajueiro (12º Procurador de Justiça Cível-convocado)	
15 /08 (5ª feira) ordinária 14hs	Maria Betânia Silva (4ª Procuradora de Justiça Cível )	
22 /08(5ª feira) ordinária 14hs	Eduardo Luiz Silva Cajueiro (12º Procurador de Justiça Cível-convocado)	
29 /08 (5ª feira) ordinária 14hs	Maria Betânia Silva (4ª Procuradora de Justiça Cível )	
3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO		
DIA	PROCURADORES SESSÕES ORDINÁRIAS	PROCURADORES SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
<b>Drª ANA DE FÁTIMA QUEIROZ SIQUEIRA SANTOS - 13ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL</b> <b>Dr. PAULO LAPENDA FIGUEIROA - 17ª Procuradoria de Justiça *</b>		
01/08(5ª feira) ordinária 09hs	Andréa Fernandes Nunes Padilha (09ª Procuradora de Justiça Cível - convocada)	1ª - sessão extraordinária Andréa Fernandes Nunes Padilha (09ª Procuradora de Justiça Cível - convocada) 2ª - sessão extraordinária Ana da Fátima Queiroz S. Santos 3ª - sessão extraordinária Andréa Fernandes Nunes Padilha (09ª Procuradora de Justiça Cível - convocada)
08 /08(5ª feira) ordinária 09hs	Ana da Fátima Queiroz S. Santos (13ª Procuradora de Justiça Cível)	
15 /08 (5ª feira) ordinária 09hs	Andréa Fernandes Nunes Padilha (09ª Procuradora de Justiça Cível - convocada)	
22 /08(5ª feira) ordinária 09hs	Ana da Fátima Queiroz S. Santos (13ª Procuradora de Justiça Cível)	
29 /08 (5ª feira) ordinária 09hs	Andréa Fernandes Nunes Padilha (09ª Procuradora de Justiça Cível - convocada)	

OBS: Esta escala poderá ser modificada por necessidade de serviço para atendimento às sessões extraordinárias que forem convocadas, ou por acordo entre os Membros.

(\* Membros impedidos temporariamente por motivo de férias, licença acima de 30 dias ou exercício de outro cargo.

Recife, 02 de agosto de 2013.

Itamar Dias Noronha  
08ª Procurador de Justiça Cível  
Coordenador da Procuradoria de Justiça em Matéria Cível



# Lei Maria da Penha

## - 7 anos -

*Um marco na defesa dos  
direitos da mulher*

A Lei Maria da Penha é um marco na defesa dos direitos de todas as mulheres. Para comemorar os 7 anos da Lei, o Ministério Público de Pernambuco, por meio do Núcleo de Apoio à Mulher (Nam), promove uma série de atividades entre os dias 7 e 30 de agosto de 2013. Acompanhe a programação no site do MPPE e participe das ações de celebração desta conquista da sociedade.

Confira a programação em [www.mppe.mp.br](http://www.mppe.mp.br)

Apoio:



Realização:



Secretaria de  
Cultura

